

**ATA DA 163.<sup>a</sup> ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS  
DA COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF  
COMPANHIA ABERTA**

(NIRE-2630004250-9 – CNPJ-33.541.368/0001-16)

Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, às 09:00 horas, na Sede Social da *Companhia*, situada à Rua Delmiro Gouveia, n.º 333 – Edifício André Falcão, no Bairro de San Martin, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, reuniu-se, em primeira convocação, a 163.<sup>a</sup> *Assembleia Geral Extraordinária – AGE de Acionistas da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf*, inscrita no *Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ* sob o n.º 33.541.368/0001-16 e no *Cadastro Fiscal do Estado de Pernambuco* sob o n.º 0005584-00. De acordo com o *Artigo 128 da Lei n.º 6.404/76*, de 15.12.1976, assumiu a Presidência da Mesa Diretora dos trabalhos o *Senhor Antonio Carlos Reis de Souza*, tendo sido escolhido o *Senhor Afonso Luiz Ferreira e Silva* para atuar como Secretário, sendo ambos *Acionistas da Companhia*. Pelas declarações e assinaturas lançadas no *Livro de Presença de Acionistas*, ficou comprovada a existência de quorum legal, registrando-se a presença do *Acionista Majoritário*, “*Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras*”, titular da totalidade das ações com direito a voto, representado, neste ato, pelo *Dr. Rafael Gusmão Rodrigues de Andrade*, *Identidade OAB/RJ n.º 112.044* e *CPF/MF n.º 072.577.457-65*. Presentes, também, o *Senhor Sávio Tigre Leão*, *Consultor Jurídico da Chesf*; o *Sr. Pedro Gaudêncio de Castro*, *Presidente do Conselho Fiscal da Chesf*; o *Sr. José Ivan Pereira Filho*, *Chefe da Superintendência de Execução e Controle Econômico-Financeiro – SEF*, e o *Sr. Denilson Veronese da Costa*, *Chefe do Departamento de Contabilidade – DEC*. Os componentes da Mesa Diretora, acima nominados, declararam-se habilitados a responder a pedidos de esclarecimentos ou informações que, acerca da matéria constante da *Ordem do Dia*, relativamente a esta *Assembleia (163.<sup>a</sup> AGE)*, viessem a ser formulados pelos *Acionistas*. Foram registradas, ainda, as presenças dos seguintes *Acionistas Preferencialistas*: *Josécilda Maria Tenório Guedes*, *João Liberato Pereira de Melo Neto*, *Zeneide Marcia Oliveira Cysneiros* e *Mailson da Silva Neto*. Em seguida, o *Senhor Presidente da Mesa Diretora* deu por iniciados os trabalhos da presente *Assembleia Geral Extraordinária – AGE (163.<sup>a</sup> AGE)*, determinando que eu, Secretário, procedesse à leitura dos seguintes *documentos*: I) *Procuração* outorgada pela *Eletrobras* ao *Adv.º Rafael Gusmão Rodrigues de Andrade*, *Identidade OAB/RJ n.º 112.044*, para representar o referido *Acionista Majoritário* nesta *Assembleia*. II) *Edital de Convocação* desta *Assembleia*, conforme o *Artigo 124* da já mencionada *Lei n.º 6.404/76*, publicado nos dias 02, 05 e 06 de junho de 2012, no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco*; e, nos dias 02, 03 e 04 de junho de 2012, nos seguintes jornais de grande circulação da Cidade do Recife, Estado de Pernambuco: *Diário de Pernambuco*, *Folha de Pernambuco* e *Jornal do Commercio*. Em seguida, o *Senhor Presidente* repassou a leitura da *Ordem do Dia*, com o seguinte teor: “Ficam convocados os *Senhores Acionistas da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF*, para reunirem-se em *Assembleia Geral Extraordinária*, em sua Sede Social, na Rua Delmiro Gouveia, n.º 333, no Bairro de San Martin, na Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, às 09:00 horas do dia 19 de junho de 2012, a fim de deliberarem sobre a seguinte *Ordem do Dia*: 1. **Aprovar a Proposta da Administração sobre o Aumento do Capital Social da Companhia**, com a *capitalização do saldo da Reserva de Incentivos Fiscais SUDENE*, no valor de **R\$ 693.199.153,59** (seiscentos e noventa e três milhões, cento e noventa e nove mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), sem emissão de novas ações, para *elevá-lo* do valor atual de **R\$ 7.720.760.484,24** (sete bilhões, setecentos e vinte milhões, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), para o valor de **R\$ 8.413.959.637,83** (oito bilhões, quatrocentos e treze milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), com a *conseqüente alteração do “caput” do Artigo 5.º do Estatuto Social da Companhia*. 2. **Aprovar a alteração do Artigo 6.º do Estatuto Social da Companhia**, com a inclusão dos *Parágrafos 3.º e 4.º*, para

**ATA DA 163.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS  
DA COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF  
COMPANHIA ABERTA**

(NIRE-2630004250-9 – CNPJ-33.541.368/0001-16)

adequá-lo ao Parágrafo Único do Artigo 172 da Lei n.º 6.404/1976. **3. Eleger Membro do Conselho de Administração da Chesf.** **4. Retificar**, parcialmente, o **voto da Eletrobras** no que se refere ao **item 5 do Edital da 64ª Assembleia Geral Ordinária**". Em seguida, passou o Senhor Representante da Eletrobras a proferir os seguintes votos, sobre a "Ordem do Dia" referente à **163.ª Assembleia Geral Extraordinária – AGE**: **1. Aprovar a proposta de aumento do Capital Social para R\$ 8.413.959.637,83** (oito bilhões, quatrocentos e treze milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), com a conseqüente alteração do "caput" do **Artigo 5.º do Estatuto Social da Companhia**. **2. Aprovar a alteração estatutária constante do item 2 da ordem do dia excluída a seguinte expressão: "ou debêntures conversíveis em ação"**. Esclareceu, ainda, que a referida "alteração estatutária" diz respeito ao "Artigo 6.º do Estatuto Social da Companhia", com a inclusão dos Parágrafos 3.º e 4.º, para adequá-lo ao Parágrafo Único do Artigo 172 da Lei n.º 6.404/1976, conforme a seguir transcritos: " § 3.º Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, na forma da legislação societária". E " § 4.º Não haverá direito de preferência para subscrição com emissão de ações, nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais". **3. Propor e votar na Sra. Virgínia Parente de Barros para compor o Conselho de Administração da CHESF pelo prazo remanescente do mandato a findar-se em 2013**. Esclareceu, ainda, de acordo com o disposto no Parágrafo 1.º do Artigo 146 da Lei n.º 6.404/76, que a qualificação do Membro do Conselho de Administração, ora eleito para o Mandato 2012 – 2013, fica, a seguir, registrada: (i) a **Sra. Virgínia Parente de Barros é brasileira, divorciada, natural de Salvador / BA, graduada em Economia, com Mestrado em Administração pela Universidade Federal da Bahia, com Doutorado em Energia pela Universidade de São Paulo – USP, com Doutorado em Finanças e Economia pela Fundação Getúlio Vargas / SP, portadora da Carteira de Identidade de Registro Geral – R.G. n.º 37.086.584-4 – SSP-SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n.º 289.703.221-91, e residente à Rua Dona Adelina Ashcar, n.º 302, Jardim Leonor/Morumbi, 05652-090, São Paulo / SP**; **4. Votar pela retificação do voto relativo à remuneração dos administradores, devendo o mesmo vigorar com a seguinte redação: "aprovar o valor de até R\$ 4.231.985,35** (quatro milhões, duzentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para o pagamento dos honorários dos Membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da CHESF, para o período compreendido entre 01 de abril de 2012 e 31 de março de 2013, fixando em R\$ 36.362,90 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) a remuneração mensal do Diretor-Presidente, e, como remuneração nominal mensal dos Diretores, o valor de R\$ 34.631,34 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), englobando a referida remuneração global todas as verbas que compõem a remuneração, tais como honorários mensais aos Membros da Diretoria Executiva, 13.º salário, abono pecuniário de férias, seguro de vida em grupo e seguro funeral, auxílio-refeição, cobertura de despesas médicas, auxílio moradia, gratificação de férias, ajuda de custo de transferência, reembolso de medicamentos, garantia de irreduzibilidade salarial, bem como participação nos lucros e/ou resultados e contribuição a entidade previdenciária privada, não devendo ser repassados aos respectivos honorários os mesmos benefícios que, eventualmente, forem concedidos aos Empregados da Companhia, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho referente à data base de Maio/2012, no que se refere a abono salarial, não sendo, ainda, considerados para estes fins quaisquer outros aumentos, como, por exemplo, mérito, promoção e ajustes não lineares, inclusive na remuneração do empregado paradigma; e fixar a remuneração dos Membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração em

AEPS.

ATA DA 163.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS  
DA COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF  
COMPANHIA ABERTA

(NIRE–2630004250-9 – CNPJ-33.541.368/0001-16)

10% dos honorários médios mensais e do 13.º salário, pagos aos Membros da Diretoria Executiva, nos termos da Lei n.º 9.292, de 12.07.1996, não computados, para ambos os Colegiados, os demais benefícios”. Esclareceu, ainda, que a presente “retificação” refere-se ao “item 5. Fixar a Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal e dos Administradores da Companhia” do Edital de Convocação (ou “Ordem do Dia”) da 64ª Assembleia Geral Ordinária – AGO, realizada em 30.04.2012, cujo “voto da Eletrobras” constituiu o registro assentado nos itens 6 e 7 da correspondente “ATA da 64.ª AGO da CHESF”. Em seguida, o Senhor Presidente indagou dos Senhores Acionistas se desejavam solicitar esclarecimentos ou informações, não tendo qualquer dos presentes perguntas a formular ou dúvidas a esclarecer, sobre os assuntos constantes da pauta desta Assembleia. Com isso, os referidos documentos foram, seguidamente, numerados e autenticados pela Mesa Diretora, tendo o Senhor Presidente determinado o seu arquivamento na Companhia, uma vez que o plenário dispensava sua transcrição. Por fim, o Senhor Presidente da Mesa Diretora, Antonio Carlos Reis de Souza, não tendo havido qualquer outro pronunciamento, encerrou os trabalhos, interrompendo a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Acionista Presidente da Mesa Diretora, pelo Representante do Acionista Majoritário – Eletrobras, pelos Acionistas acima nominados e por mim, Acionista e Secretário, todos presentes. Recife, 19 de junho de 2012.

  
Antonio Carlos Reis de Souza

Presidente da Mesa Diretora.

  
Rafael Gusmão Rodrigues de Andrade

Representante da Eletrobras.

  
Josecilda Maria Tenório Guedes

Acionista.

  
João Liberato Pereira de Melo Neto

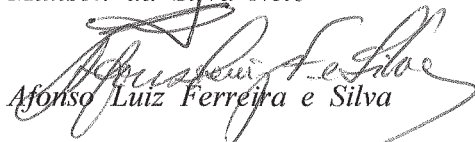
Acionista.

  
Zeneide Marcia Oliveira Cysneiros

Acionista.

Mailson da Silva Neto

Acionista.

  
Afonso Luiz Ferreira e Silva

Acionista e Secretário.